



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 23 DE JULHO DE 2024

Adicional Especial no valor de até R\$ 16.877,24 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

JOÃO LUIZ VALANDRO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEJUÇARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.877,24 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 06.15 – Cultura, Desportos, Turismo e Outros
Função - 13 – Cultura
Sub função – 392 – Difusão Cultural
Programa – 0031 – Desenvolvimento Cultural
PROJETO 1.181– Manutenção da LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M1-Inc.I-Apoio a Produções Audiovisuais
3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 8.660,80

PROJETO 1.184– Manutenção da LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M4-Art.8º-Demais Áreas da Cultura
3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 8.216,4
T O T A L.....R\$ 16.877,24

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, superávit (fonte de recursos 1715 e 1716) em igual valor.

Art. 3º A presente Lei fica fazendo parte integrante das Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ VALANDRO
Vice-Prefeito no exercício do Cargo
de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ VALANDRO
Vice-Prefeito no exercício do Cargo
de Prefeito Municipal